



PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO**  
**DE VAGAS NO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO**  
**EDITAL N.º 01/2004 – JS/TJBA - 14 DE ABRIL DE 2004**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO**, tendo em vista os artigos 93, inciso I, e 96, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal/88, o artigo 116, inciso I, da Constituição do Estado da Bahia, o Regulamento n.º 01/2004 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), bem como as normas contidas neste edital, torna pública a realização de concurso destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Juiz Substituto às Comarcas de 1.ª Entrância, além das que surgirem durante o prazo de validade do certame.

**1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1-O** concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), por delegação e supervisão da Comissão Examinadora do Concurso.

**1.2-O** concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de cem vagas no cargo de Juiz Substituto da carreira da Magistratura do Estado da Bahia.

**1.3-A** remuneração inicial do cargo de Juiz Substituto é de R\$ 7.237,86 (sete mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

**1.4-A** seleção para o cargo de Juiz Substituto, constante deste edital, será composta das seguintes etapas:

**a)** primeira etapa – prova objetiva de Conhecimentos Gerais de Direito e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

**b)** segunda etapa – prova de títulos, de caráter unicamente classificatório.

**1.4.1-Por** ocasião da entrega de títulos, cuja convocação ocorrerá imediatamente após o resultado final da primeira etapa, o candidato receberá formulário de Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social para preenchimento.

**1.5-O** concurso público será realizado na cidade de Salvador/BA.

**2-DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**2.1-Do** total de vagas previstas neste edital, 5% serão reservados aos candidatos portadores de deficiência, na forma prevista no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e no capítulo XXII, artigo 285, inciso V, da Constituição Estadual de 1989.

**2.2-Para** concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

**2.3-**Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte, da qual constarão apenas os candidatos que se declararam portadores de deficiência e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na listagem de classificação geral dos candidatos.

**2.4-**Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica por Junta Médica Oficial credenciada pela Administração do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, sobre o grau da deficiência e sobre a capacidade física para o exercício do cargo.

**2.4.1-**Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

**2.5-**A não-observância do disposto no subitem anterior, no subitem 2.2 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**2.6-**As vagas definidas no subitem 2.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no concurso.

**2.7-**O candidato portador de deficiência ou não poderá solicitar condição especial para a realização das provas, devendo solicitá-la, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, de acordo com o disposto nos subitens 4.4.10 e 4.4.10.2 deste edital.

### **3-DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**3.1-**Ter sido habilitado e aprovado nas duas etapas do concurso público conforme subitem 1.4 deste edital.

**3.2-**Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

**3.3-**Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

**3.4-**Ser titulado bacharel em Direito e ter exercido três anos de advocacia, contados a partir da data de expedição da carteira provisória e/ou definitiva quando da inscrição na OAB, sem contar o estágio.

**3.4.1-**Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima em cinco atos privativos de advogado (artigo 1.º da Lei n.º 8.906/94), em causas ou questões distintas.

**3.5-**Comprovar o exercício de três anos de cargo ou função pública para os quais se exija diploma de bacharel em Direito, ressalvado o que consta da Resolução TP-06/2003 deste TJBA (**Anexo I**).

**3.6-**Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

**3.7-**Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

**3.8-**Não registrar antecedentes criminais.

**3.9-**Cumprir as determinações deste edital.

**3.10-**Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para a investidura no cargo exigidos neste edital.

#### **4-DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

**4.1-**A inscrição poderá ser efetuada nas agências do Bradesco listadas no **Anexo II** deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

#### **4.2-DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BRADESCO**

**4.2.1-PERÍODO: de 26 de abril a 7 de maio de 2004.**

**4.2.2-HORÁRIO:** de atendimento bancário.

**4.2.3-TAXA:** R\$ 150,00.

**4.2.4-**Para efetuar a inscrição nas agências do Bradesco, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição;

c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida.

**4.2.5-**No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

#### **4.3-DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

**4.3.1-**Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tjbajuiz>, solicitada no período entre **10 horas do dia 26 de abril de 2004** e **20 horas do dia 9 de maio de 2004**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**4.3.2-**O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.3.3-**O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco.

**4.3.3.1-**O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tjbajuiz> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

**4.3.4-**O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **10 de maio de 2004**.

**4.3.5-**As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

**4.3.6-**O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tjbajuiz>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

**4.3.7-**O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de

identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

**4.3.8-** Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tjbajuiiz>.

#### **4.4-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

**4.4.1-** Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Esses documentos serão retidos no ato da inscrição.

**4.4.2-** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**4.4.3-** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

**4.4.4-** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.4.4.1-** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

**4.4.5-** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**4.4.5.1-** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

**4.4.5.2-** Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

**4.4.6-** As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

**4.4.7-** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

**4.4.8-** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

**4.4.9-** O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

**4.4.10-** O candidato, **portador de deficiência** ou **não**, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, **no ato de inscrição**, indicando claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

**4.4.10.1-** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas

deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**4.4.10.2-**A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.4.11-**O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

## **5-DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

**5.1-**Serão aplicadas prova objetiva e prova discursiva, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes neste edital, e, ainda, prova de títulos, conforme o quadro a seguir.

ETAPA	PROVAS/TIPO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
<b>1.ª ETAPA</b>	Prova Objetiva ( $P_1$ ) Conhecimentos Gerais de Direito	Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Tributário Direito Civil Direito Processual Civil Direito Penal Direito Processual Penal Direito Comercial Direito do Consumidor	200	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Prova Discursiva ( $P_2$ )	<b>Parte I</b> Sentença e duas questões sobre matéria cível	–	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
		<b>Parte II</b> Sentença e duas questões sobre matéria penal	–	
<b>2.ª ETAPA</b>	Prova de títulos ( $P_3$ )	–	–	CLASSIFICATÓRIO

**5.2-**A prova objetiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **12 de junho de 2004**, no período da **tarde**, na cidade de Salvador/BA.

**5.2.1-** Cada parte da prova discursiva terá a duração de **4 horas**. A prova discursiva será aplicada no dia **13 de junho de 2004**, na cidade de Salvador/BA. No período da **manhã**, será aplicada a Parte I e, no período da **tarde**, será aplicada a Parte II.

**5.3-**Os locais e os horários de realização da prova objetiva e da prova discursiva serão publicados no *Diário do Poder Judiciário do Estado da Bahia*, afixados no TJBA, bem como divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **2 ou 3 de junho de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de provas e o comparecimento no horário determinado.

**5.3.1-**O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem

anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 5.3 deste edital.

**5.3.1.1**-Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

**5.4**-Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 5.3 deste edital.

**5.5**-O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

**5.6**-Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**5.6.1**-O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em nenhuma hipótese.

**5.7**-Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**5.7.1**-Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**5.7.1.1**-A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**5.8**-Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**5.8.1**-Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**5.9**-Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

**5.10-**Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

**5.11-Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**5.11.1-**No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**5.11.1.1-**O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**5.12-**Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

**5.13-**O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

**5.14-**Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou as folhas de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, nas folhas de textos definitivos e/ou na folha de rascunho;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

**5.15-**Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das

provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**5.16-**Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

**5.17-**No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

### **5.18-DA PROVA OBJETIVA**

**5.18.1-**A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

**5.18.2-**Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

**5.18.3-**O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**5.18.4-**Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

**5.18.5-**Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

### **6-DA PROVA DISCURSIVA**

**6.1-**A prova discursiva ( $P_2$ ), de caráter eliminatório e classificatório, será composta de duas partes, totalizando 20 pontos.

**6.1.1-**A **primeira parte** (*NPPD*) da prova discursiva consistirá de:

- a) lavratura de uma sentença sobre matéria cível, com valor de 6 pontos;
- b) duas questões sobre matéria cível, com valor de 2 pontos cada.

**6.1.2-**A **segunda parte** (*NSPD*) da prova discursiva consistirá de:

- a) lavratura de uma sentença sobre matéria penal, com valor de 6 pontos;
- b) duas questões sobre matéria penal, com valor de 2 pontos cada.

**6.2-**A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito na condição de portador de deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização

das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**6.3-**As folhas de textos definitivos da prova discursiva não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja em seu cabeçalho, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva e a conseqüente eliminação do candidato do certame.

**6.4-**As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

## **7-DA PROVA DE TÍTULOS**

**7.1-**A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá até 1,00 ponto, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

**7.2-**Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação do quadro.

<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS</b>
<b>A</b>	Exercício na magistratura e/ou no Ministério Público.	0,05 por ano completo	0,20
<b>B</b>	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito.	0,05 por ano completo,	0,15
<b>C</b>	Serviço prestado como titular de carreira jurídica, excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores.	0,05 por ano completo	0,15
<b>D</b>	Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito.	0,02	0,05
<b>E</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em qualquer área do Direito ou Certificado acompanhado do histórico do curso.	0,15	0,15
<b>F</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em qualquer área do Direito ou Certificado acompanhado do histórico do curso.	0,20	0,20
<b>G</b>	Livro jurídico editado, de autoria exclusiva do candidato.	0,02	0,06
<b>H</b>	Certificado de curso preparatório ministrado pela Escola de Magistrados de qualquer Unidade da Federação, conforme o que dispõe a Resolução TP / TJBA-06/2003.	0,01	0,04
<b>TOTAL</b>			<b>1,00</b>

**7.3-**Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a prova de títulos.

**7.3.1-**Não será aceito título encaminhado via postal, *fax* e/ou correio eletrônico.

**7.4-**No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma.

**7.4.1-**Não será recebido documento original, a exceção do disposto no subitem 7.7.3.

**7.5-**Não será considerada, para efeito de pontuação, a cópia não-autenticada em cartório.

**7.6-**Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por terceiros, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

**7.6.1-**Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

### **7.7-DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

**7.7.1-**Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **A**, **B** e **C** do quadro do subitem 7.2 deste edital, o candidato deverá comprovar por meio de uma das seguintes opções:

**a)** cópia da CTPS e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizados na área privada;

**b)** certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

**c)** contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

**7.7.1.1-**Os documentos mencionados no subitem 7.7.1 deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.

**7.7.1.2-**A declaração mencionada na alínea **c** do subitem 7.7.1 deverá ser emitida pelo contratante.

**7.7.1.3-**Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

**7.7.1.4-**Para efeito de pontuação das alíneas **A**, **B** e **C** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

**7.7.2-**A comprovação de aprovação em concurso público deve ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório, ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado, ou pelo órgão executor do concurso.

**7.7.2.1-** Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou de testes psicotécnicos e/ou de entrevistas.

**7.7.3-** A comprovação de publicação de livro deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar (original ou cópia de boa qualidade, com autenticação em cartório, das páginas em que conste a autoria). Em todos os casos, é importante que conste claramente o nome do candidato.

**7.7.3.1-** Livros publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.

**7.7.4-** Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.

**7.7.4.1-** Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

**7.7.4.2-** Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **E** e **F** do quadro de títulos.

**7.8-** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**7.9-** Cada título será considerado uma única vez.

**7.10-** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do subitem 7.2, bem como os que excederem ao limite de 1,00 ponto fixado no subitem 7.1 serão desconsiderados.

**7.11-** Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

## **8-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

**8.1-** Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

**8.2-** A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,05 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -0,05 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

**8.3-** O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

**8.4-** Será eliminado o candidato que se enquadrar em um dos seguintes casos:

- a) não acertar o mínimo de 100 itens na prova objetiva;
- b) obtiver nota na prova objetiva (*NPO*) inferior a 4,00 pontos.

**8.5-** Os candidatos não-eliminados segundo o critério definido no subitem 8.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas na prova objetiva (*NPOs*).

**8.6-**Com base na lista organizada na forma do subitem 8.5, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos classificados em até **três vezes** o número de vagas oferecido neste edital, respeitados os empates na última colocação.

**8.6.1-**Os candidatos que não tiverem sua prova discursiva avaliada estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

**8.7-**Cada texto da prova discursiva será avaliado quanto ao domínio do conteúdo – demonstração de conhecimento jurídico aplicado – e à modalidade escrita de Língua Portuguesa.

**8.8-**Para cada texto de cada parte da prova discursiva, após análise pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será, então, realizada a leitura de planilhas, por processo óptico/eletrônico, e calculada, por computador, a nota no texto ( $NT_i$ ).

**8.8.1-**Nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota no texto ( $NT$ ) = ZERO.

**8.9-**A avaliação do texto de cada parte será feita da seguinte forma:

**8.9.1-**Para os textos relativos às sentenças (Partes I e II):

**a)** a apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo ( $NC$ ), limitada a 6,00 pontos, em cada texto;

**b)** a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros ( $NE$ ) do candidato, considerando-se aspectos tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc;

**c)** será exigido o mínimo de 30 linhas e computado o número total de linhas ( $TL$ ) efetivamente escritas pelo candidato. Se  $TL < 30$ , será acrescida ao  $NE$  a quantidade de erros igual à diferença  $30 - TL$ ;

**d)** será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de sessenta linhas;

**e)** será calculada, então, para cada candidato, a nota em cada um dos textos ( $NT$ ) pela fórmula:

$$NT = NC - 4 \times NE/TL$$

**f)** se  $NT < zero$ , então considerar-se-á  $NT = zero$ .

**8.9.2-**Para os textos relativos às questões (Partes I e II):

**a)** em cada questão, a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo ( $NC$ ), limitada a 2,00 pontos;

**b)** a avaliação do domínio da modalidade escrita de Língua Portuguesa totalizará o número de erros ( $NE$ ) do candidato, considerando-se os aspectos gramaticais, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc;

**c)** o candidato poderá redigir, no máximo, trinta linhas. Qualquer fragmento de texto além dessa extensão será desconsiderado;

**d)** será calculada, então, para cada candidato, a nota na questão, da seguinte forma:

$$NQ = NC - 1,5 \times NE/TL$$

e) se  $NQ < \text{zero}$ , então considerar-se-á  $NQ = \text{zero}$ .

**8.9.3-**A nota em cada parte da prova discursiva será a soma algébrica das notas obtidas nas respectivas questões e na sentença.

**8.9.4-**A nota final na prova discursiva (*NFPD*) será a soma algébrica das notas obtidas em cada parte.

**8.9.5-**Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a **5,50 pontos** em cada parte da prova discursiva (*NPPD* ou *NSPD*).

**8.9.6-**A prova escrita será anulada e considerar-se-á  $NFPD = 0$  se o candidato não devolver alguma de suas folhas de textos definitivos.

**8.10-**O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma no concurso público.

**8.11-**O candidato não-eliminado na prova discursiva terá calculada sua nota final na primeira etapa do concurso (*NFIE*), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFIE = (NPO + NFPD)/3$$

**8.12-** Serão convocados para a prova de títulos os candidatos não-eliminados nas provas discursivas.

### **8.13-DA NOTA FINAL NO CONCURSO**

**8.13.1-**A nota final do concurso (*NFC*) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NFC = NFIE + NAT, \text{ em que}$$

*NAT* é a nota obtida na prova de títulos.

**8.13.2-**Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (*NFCs*).

**8.14-**Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

### **9-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1-**Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota final na prova discursiva (*NFPD*);

b) obtiver a maior nota na prova objetiva (*NPO*);

c) obtiver, na prova objetiva, o maior número de marcações na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos.

**9.1.1-**Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

### **10-DOS RECURSOS**

**10.1-**Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão afixados nos quadros de

avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de prova**.

**10.2-** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares.

**10.3-** A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a interposição.

**10.4-** Os recursos interpostos serão analisados pelo CESPE para emissão do seu parecer, depois entregues à Comissão para julgamento final e após, devolvidos àquela Instituição para responder aos candidatos recorrentes.

**10.5-** Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

**10.6-** O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação do documento de identidade original.

**10.6.1-** Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia do documento de identidade do candidato.

**10.6.2-** Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

**10.7-** Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** da prova objetiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva.

**10.8-** O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

**10.9-** O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

**a)** um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;

**b)** um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

**c)** em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;

**d)** em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;

**e)** nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

**f)** à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de não serem respondidos.

**10.10-** Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de

terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**10.11-**Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações e/ou redações idênticas ou semelhantes não terão esses recursos respondidos.

**10.12-**Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

**10.13-**Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**10.14-**A forma e o prazo de interposição de recurso contra os resultados provisórios na prova discursiva e na prova de títulos serão disciplinados no edital de divulgação do respectivo resultado provisório.

## **11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1-**Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, e mediante preposto, nesta capital, no n.º (71) 4004-2525, observado o subitem 5.4 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

**11.2-**O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no endereço citado no subitem anterior; postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

**11.3-**O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

**11.4-**A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

**11.5-**O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário do Poder Judiciário do Estado da Bahia*, afixados no TJBA, nos quadros de avisos do CESPE, no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

**11.6-**O concurso público estará sob a supervisão da Comissão Examinadora do concurso do TJBA, com a participação, em todas as etapas, de representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

**11.7-**O prazo de validade do concurso será de dois anos a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

**11.8-**A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o TJBA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

**11.9-**As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

**11.10-**O resultado final do concurso será publicado no *Diário do Poder Judiciário do Estado da Bahia* e divulgado pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.tj.ba.gov.br>.

**11.11-**O resultado final do concurso será homologado em Sessão Plenária do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

**11.12-**O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CESPE, enquanto estiver participando do concurso e, se aprovado, junto ao TJBA. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

**11.13-**O candidato será convocado para submeter-se aos exames de saúde, por ele custeados.

**11.14-**Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE juntamente com a Comissão Examinadora de Concurso.

**11.15-**Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

**11.16-**Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

## **12-OBJETOS DE AVALIAÇÃO – HABILIDADES E CONHECIMENTOS**

### **12.1-HABILIDADES**

**12.1.1-**As provas avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

**12.1.2-**Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

### **12.2-CONHECIMENTOS**

**12.2.1-**Nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir:

**I) DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: fontes; conceito; objeto; classificações e estrutura 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. 1.3 Vigência e eficácia das normas constitucionais. 2 Poder constituinte. 3 Controle de constitucionalidade. 3.1 Sistema. 3.2 Ação direta de inconstitucionalidade. 3.3 Ação declaratória de constitucionalidade. 3.4 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 3.5 Controle de constitucionalidade das leis municipais. 4 Estado Federal. 5 Princípios fundamentais. 6

Direitos e garantias fundamentais. 6.1 Direito sociais. 6.2 Direitos políticos. 6.3 Partidos políticos. 6.4 Direitos de nacionalidade. 6.5 Tutela constitucional dos direitos e das liberdades. 6.6 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90). 7 Organização do Estado brasileiro: União, estados federados, municípios, Distrito Federal e territórios. 7.1 Organização político-administrativa. 7.2 Repartição de competências. 7.3 Bens públicos. 8 Intervenção nos estados e nos municípios. 9 Administração pública. 9.1 Disposições gerais. 9.2 Emendas constitucionais 19 e 20. 9.3 Servidores públicos do estado da Bahia. 9.4 Aposentadoria. 10 Organização dos Poderes na Constituição da República. 10.1 Poder Executivo. 10.2 Poder Legislativo. 10.3 Imunidade parlamentar. 10.4 Processo legislativo. 10.5 Poder Judiciário. 10.6 Funções essenciais à justiça. 11 Poder Executivo do estado da Bahia. 11.1 Atribuições e responsabilidades do governador e dos prefeitos. 12 Poder Legislativo do estado da Bahia. 12.1 Imunidade dos deputados estaduais e dos vereadores. 12.2 Processo legislativo estadual. 12.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 12.4 Tribunal de contas do estado. 13 Poder Judiciário do estado da Bahia. 13.1 Organização Judiciária (Lei n.º 5.008/81) 13.2 Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. 14 Ordem econômica e financeira. 14.1 Princípios gerais da atividade econômica. 15 Tributação e orçamento. 16 Estado de defesa e estado de sítio. 17 Emendas constitucionais.

**II) DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1 Anulação e revogação. 1.2 Prescrição. 2 Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. 2.1 Domínio público. 2.2 Bens públicos: classificação, administração e utilização. 2.3 Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 3 Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. 3.1 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.2 Contratos de concessão de serviços públicos. 3.3 Contratos de gestão. 4 Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. 4.1 Direitos e deveres dos funcionários públicos. Regimes jurídicos. 4.2 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.1 Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. 6.1 Direito de construir e seu exercício. 6.2 Loteamento e zoneamento. 6.3 Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. 7 Princípios básicos da administração. 7.1 Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 7.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 7.3 Sanções penais e civis. 7.4 Improbidade administrativa. 8 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 8.1 Concessão e autorização dos serviços públicos. 9 Organização administrativa: noções gerais. 9.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 10 Desapropriação. 10.1 Bens suscetíveis de desapropriação: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 10.2 Competência para decretá-la. 10.3 Desapropriação judicial por

necessidade ou utilidade pública. 10.4 Indenização e seu conceito legal. 10.5 Caducidade da desapropriação. 10.6 Imissão na posse do imóvel desapropriado.

**III) DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1 O Estado e o poder de tributar. 1.1 Fundamentos da imposição tributária, suas limitações no nosso ordenamento. 1.2 Imunidade, isenção e não-incidência. 2 Sistema Tributário Nacional. 2.1 Princípios constitucionais tributários. 2.2 Competência legislativa. 2.3 Limitações da competência tributária. 3 Discriminação, repartição, destinação e vinculação constitucional da receita tributária. 3.1 Fundos de participação. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Hierarquia das normas. 4.2 Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. 4.3 Incidência, não-incidência, imunidade, isenção e diferimento. 5 Legislação tributária. 5.1 Conceitos. 5.2 Lei ordinária e lei complementar. 5.3 Medida provisória. 5.4 Resolução do Senado. 5.5 Tratados e convenções internacionais. 5.6 Convênios do CONFAZ. 5.7 Decretos e regulamentos. 5.8 Regras de vigência, aplicação, interpretação e integração. 6 Interpretação e integração da legislação tributária. 7 Obrigação tributária. 7.1 Obrigação principal e acessória. 7.2 Fato gerador. 7.3 Efeitos, conseqüências, validade e invalidade dos atos jurídicos. 7.4 Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. 7.5 Solidariedade. 7.6 A imposição tributária e as convenções particulares. 7.7 Capacidade tributária. 7.8 Domicílio tributário. 8 Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. 8.1 Responsabilidade supletiva. 8.2 Substituição tributária. 9 Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. 9.1 Caráter vinculado da atividade de lançamento. 9.2 Modalidades. 9.3 Garantias e privilégios do crédito tributário. 9.4 Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 10 Garantias e privilégios do crédito tributário. 11 Tributos. 11.1 Conceito. 11.2 Natureza jurídica. 11.3 Classificação: impostos, taxas e contribuições de melhoria. 11.4 Contribuições: espécies e natureza jurídica. 11.5 Empréstimos compulsórios. 11.6 Pedágio. 12 Tributação dos ganhos de capital: tendências do sistema e seus fundamentos. 13 Tributação sobre o valor agregado: tendências do sistema e seus fundamentos. 14 Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. 15 Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez e consectários. 16 Certidões negativas. 17 Classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições sociais. 18 Tributação internacional. 18.1 Acordos para evitar a dupla tributação. 18.2 Aspectos tributários da OMC, MERCOSUL, ALADI e ALCA. 19 Incentivos fiscais. 19.1 Legislação. 19.2 Análise crítica do sistema e de seus reflexos no desenvolvimento do País. 20 Evasão e elisão tributárias. 21 Direito financeiro: sede constitucional, seu objeto e suas fontes. 21.1 Normas gerais de direito financeiro e de direito tributário: autonomia científica e normativa. 21.2 Atividade financeira do Estado: fundamentos financeiros, econômico e jurídico. 21.3 Finalidades. 22 Aspectos tributários das leis: de responsabilidade tributária, de diretrizes orçamentárias, de orçamento anual, n.º 4.320, de 1964, e suas alterações. 23 Preços públicos, tarifas e taxas: distinção. 24 Dívida ativa da União, de origem tributária e não-tributária. 24.1 Certidão negativa. 25 Administração tributária. 25.1 Secretaria da Receita Federal. 25.2 Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). 25.3 Fiscalização. 25.4 Arrecadação. 26 Processo

administrativo fiscal: consulta, contencioso administrativo. 27 Processo Judicial Tributário. 27.1 Ações de iniciativa do fisco: execução fiscal, cautelar fiscal. 27.2 Ações de iniciativa do contribuinte: anulatória do débito fiscal, declaratória, de consignação em pagamento, de repetição de indébito, mandado de segurança. 27.3 Ações de controle de constitucionalidade: direta de inconstitucionalidade, declaratória de constitucionalidade. 27.4 Ação popular. 28 Ilícito tributário. 28.1 Ilícito e sanção. 28.2 Ilícito administrativo tributário. 28.3 Ilícito penal tributário: crimes contra a ordem tributária, apropriação indébita. 28.4 Sanção administrativa e sanção penal. 28.5 Responsabilidade penal. 28.6 Sanções pessoais e patrimoniais. 29 Sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e das empresas de pequeno porte (SIMPLES: Lei n.º 9.317, de 1996).

**IV) DIREITO CIVIL:** 1 Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia. 1.1 Princípios gerais do direito e equidade. 2 Das pessoas. 2.1 Das pessoas naturais. 2.2 Das pessoas jurídicas. 2.3 Do domicílio. 3 Dos bens. 3.1 Das diferentes classes de bens. 4 Dos fatos jurídicos. 4.1 Do negócio jurídico. 4.2 Dos atos jurídicos lícitos. 4.3 Dos atos ilícitos. 4.4 Da prescrição e da decadência. 4.5 Da prova. 5 Do direito das obrigações. 5.1 Das modalidades das obrigações. 5.2 Da transmissão das obrigações. 5.3 Do adimplemento e extinção das obrigações. 5.4 Do inadimplemento das obrigações. 5.5 Dos contratos em geral. 5.6 Das várias espécies de contratos. 5.7 Dos atos unilaterais. 5.8 Dos títulos de crédito. 5.9 Da responsabilidade civil. 5.10 Das preferências e privilégios creditórios. 6 Do direito das coisas. 6.1 Da posse. 6.2 Dos direitos reais. 6.3 Da propriedade. 6.4 Da superfície. 6.5 Das servidões. 6.6 Do usufruto. 6.7 Do uso. 6.8 Da habitação. 6.9 Do direito do promitente comprador. 6.10 Do penhor, da hipoteca e da anticrese. 7 Do direito de família. 7.1 Do direito pessoal. 7.1.1 Do casamento. 7.1.2 Das relações de parentesco. 7.2 Do direito patrimonial. 7.2.1 Do regime de bens entre os cônjuges. 7.2.2 Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. 7.2.3 Dos alimentos. 7.2.4 Do bem de família. 7.3 Da união estável. 7.4 Da tutela e da curatela. 8 Do direito das sucessões. 8.1 Da sucessão em geral. 8.2 Da sucessão legítima. 8.3 Da sucessão testamentária. 8.4 Do inventário e da partilha. 9 Responsabilidade civil do Estado e do particular. 10 Do direito de empresa. 10.1 Do empresário. 10.2 Da sociedade. 10.2.1 Da sociedade não personificada. 10.2.1.1 Da sociedade em comum. 10.2.1.2 Da sociedade em conta de participação. 10.2.2 Da sociedade personificada. 10.2.2.1 Da sociedade simples. 10.2.2.2 Da sociedade em nome coletivo. 10.2.2.3 Da sociedade em comandita simples. 10.2.2.4 Da sociedade limitada. 10.2.2.5 Da sociedade anônima. 10.2.2.6 Da sociedade em comandita por ações. 10.2.2.7 Da sociedade cooperativa. 10.2.2.8 Das sociedades coligadas. 10.2.2.9 Da liquidação da sociedade. 10.2.2.10 Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades. 10.3 Do estabelecimento. 10.4 Dos institutos complementares. 10.4.1 Do registro. 10.4.2 Do nome empresarial. 10.4.3 Dos prepostos. 10.4.4 Da escrituração.

**V) DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. 1.1 Da ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. 2 Competência: conceito; competência funcional e territorial; competência internacional. 2.1 Modificações da competência e conflito;

conexão e continência. 2.2 Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. 2.3 Pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 2.4 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão; prescrição. 3 Da ação: conceito; ação e pretensão; natureza jurídica, condições, classificação. 4. Do processo e procedimento: natureza e princípios. 4.1 Formação, suspensão e extinção do processo; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão. 6 O juiz: poderes, deveres e responsabilidades. 6.1 Do Ministério Público e dos auxiliares da justiça. 7 Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores. 7.1 O litisconsórcio; capacidade de ser parte e estar em juízo. 7.2 Legitimação ordinária e extraordinária. 7.3 A substituição processual. 7.4 Intervenção de terceiros; oposição; nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo; da assistência. 8. Dos atos processuais. 9 Petição inicial: conceito, requisitos. 9.1 Pedidos: espécies, modificação, cumulação. 9.2 Causa de pedir. 9.3 Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. 9.4 Da citação. 9.5 Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. 9.6 Revelia. 9.7 Direitos indisponíveis. 9.8 Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 9.9 Antecipação de tutela. 10 Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. 10.1 Da audiência. 10.2 Da sentença: requisitos; publicação. 10.3 Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 11 Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. 11.1 Apelação. 11.2 Agravo de instrumento. 11.3 Embargos infringentes, de divergência e de declaração. 11.4 Recurso especial. 11.5 Recurso extraordinário. 11.6 Ação rescisória. 11.7 Nulidades. 12 Processo de execução: pressupostos e princípios informativos. 12.1 Espécies de execução. 12.2 Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento. 12.3 Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. 12.4 Execução fiscal. 12.5 Da execução contra a fazenda pública. 13 Processo e ação cautelares. 13.1 Procedimento cautelar comum e procedimentos específicos. 13.2 Juizados especiais cíveis; procedimento. 14 Da ação de usucapião de terras particulares. 14.1 Ação civil pública, ação popular. 14.2 Mandado de segurança individual e coletivo. 14.3 Mandado de Injunção. 14.4 Habeas-data. 14.5 A tutela antecipada e tutela específica. 15 Ação monitória.

**VI) DIREITO PENAL:** 1 Da aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 O fato típico e seus elementos. 1.4 Relação de causalidade. Culpabilidade. 1.5 Superveniência de causa independente. 2 Do crime consumado, tentado e impossível. 2.1 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.2 Arrependimento posterior. 2.3 Do crime doloso, culposo e preterdoloso. 3 Erro de tipo. 3.1 Erro de proibição. 3.2 Erro sobre a pessoa. 3.3 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.4 Causas excludentes da ilicitude; perdão judicial. 4 Da imputabilidade penal. 4.1 Da ação e da omissão. 4.2 Do concurso de pessoas. 4.3 Do concurso de crimes. 5 Das penas: espécies, cominação e aplicação. 5.1 Da suspensão condicional da pena. 5.2 Do livramento condicional. 5.3 Efeitos da condenação e da reabilitação. 5.4 Das medidas de segurança. 6 Da ação penal pública e privada. 6.1 Da extinção da punibilidade. 6.2

Execução penal: direitos, deveres e disciplina do condenado. 7 Dos crimes contra a vida. 7.1 Das lesões corporais. 7.2 Dos crimes contra a honra. 7.3 Dos crimes contra a liberdade individual. 8 Dos crimes contra o patrimônio. 8.1 Dos crimes contra a liberdade sexual. 8.2 Da sedução e da corrupção de menores. 8.3 Do crime organizado (Lei n.º 9.034/95). 9 Dos crimes contra a fé pública. 9.1 Dos crimes contra a administração pública. 9.2 Dos crimes de imprensa (Lei n.º 5.250/67). 9.3 Dos crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 898/65). 10 Do tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 6.368/76). 10.1 Dos crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90 e Lei n.º 8.930/94). 10.2 Dos crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97). 10.3 Do ato infracional. 10.4 Dos crimes contra a ordem tributária, econômica e relações de consumo (Lei n.º 8.137/90). 10.5 Dos crimes praticados contra a criança e o adolescente (Lei n.º 8.137/90).

**VII) DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2 Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 2.1 Ação penal pública. 2.2 Titularidade, condições de procedibilidade. 2.3 Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. 2.4 Ação penal privada. 2.5 Titularidade. 2.6 Queixa. 2.7 Renúncia. 2.8 Perdão. 2.9 Perempção. 2.10 Extinção da punibilidade. 2.11 Ação civil. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 3.4 Das questões e processos incidentes. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 4.1 Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. 4.2 Da prisão e da liberdade provisória. 5 Das citações e intimações. 5.1 Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 5.2 Dos atos processuais. 5.3 Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 5.4 Dos prazos: características, princípios e contagem. 6 Da sentença. 6.1 Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 6.2 Sentença absolutória: providências e efeitos. 6.3 Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; efeitos civis da sentença penal. 6.4 Da coisa julgada penal. 6.5 Da aplicação provisória de interdições de direitos e medidas de segurança. 7 Procedimento comum. 7.1 Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95). 7.2 Procedimento no júri. 8 Das nulidades. 8.1 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades e princípio da fungibilidade. 8.2 Da revisão criminal. 8.3 Das exceções. 9 Do *habeas-corpus*. 9.1 Do desaforamento. 9.2 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9.3 Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. 9.4 Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. 9.5 Da execução das penas em espécie; dos incidentes da execução penal.

**VIII) DIREITO COMERCIAL:** 1 Propriedade industrial e intelectual (Leis n.º 5.772, de 1971, e n.º 9.279, de 1996, e respectivas atualizações). 2 Comércio eletrônico. 3 Consórcios para aquisição de bens. 4 Direito Bancário, sistema financeiro nacional. 5 Direito Securitário. 6 Títulos de crédito: conceito, características e classificação. 6.1 Letra de câmbio. 6.2 Nota promissória. 6.3 Cheque. 6.4 Duplicata. 6.5 Outros títulos. 7 O Código de Defesa do Consumidor. 7.1 Princípios gerais. 7.2 Campo de aplicação. 7.3

Responsabilidade pelo fato do produto ou do serviço. 7.4 Responsabilidade por vício do produto ou do serviço. 7.5 Desconsideração da personalidade jurídica. 7.6 Inversão do ônus da prova. 7.7 Proteção contratual. 8 Concordata. 8.1 Conceitos e tipos de concordata. 8.2 Concordata preventiva: requisitos, cumprimento e desistência. 8.3 Conseqüências do não-cumprimento. 9 Falência. 9.1 Caracterização e requerimento. 9.2 Auto-falência. 9.3 Universalidade do Juízo. 9.4 Massa falida. 9.5 Classificação dos créditos na falência. 9.6 Concordata suspensiva. 9.7 Realização do ativo. 9.8 Reabilitação do falido. 10 Intervenção e liquidação extrajudicial.

**IX) DIREITO DO CONSUMIDOR:** 1 Consumidor: conceitos básicos. 1.1 Dos direitos básicos do consumidor. 1.2 Teoria da imprevisão. 1.3 Reparação dos danos patrimoniais e morais. 1.4 Inversão do ônus da prova. 2 Fornecedor. 2.1 Pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira. 2.2 Teoria da responsabilidade civil objetiva do fornecedor, por defeitos do produto e da prestação de serviços: acidentes de consumo. 2.3 Responsabilidade do fornecedor pelos atos de seus prepostos e ou representantes autônomos. 3 Da publicidade e propaganda. 3.1 Princípios. 3.2 Publicidade enganosa e abusiva. 3.3 Publicidade enganosa por omissão. 3.4 Das práticas abusivas. 3.5 Responsabilidade pessoal dos profissionais liberais. 4 Produto. 4.1 Conceito. 4.2 Presentes e doações. 4.3 Serviço. 4.4 Conceito. 4.5 Gratuidade. 4.6 Serviços públicos essenciais. 4.7 Da proteção à saúde e segurança. 5 Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 5.1 Da responsabilidade por vício do produto e do serviço. 5.2 Responsabilidade objetiva. Responsabilidade solidária e direito de regresso. 5.3 Excludentes do dever de indenizar. 6 Vícios dos produtos e dos serviços. 6.1 Sanação do vício de inadequação. 6.2 Possibilidade de redução ou ampliação do prazo. 6.3 Substituição do produto, restituição da quantia paga ou abatimento proporcional do preço. 6.4 Produtos impróprios. 6.5 Responsabilidade pelos vícios de quantidade. 6.6 Abatimento proporcional do preço, complementação do peso ou medida, a substituição do produto por outro da mesma espécie, marca ou modelo. 6.7 Restituição imediata da quantia paga. 6.8 Vícios na prestação de serviços. 6.9 Serviços impróprios. 6.10 Peças originais. 6.11 Ignorância do fornecedor em relação aos vícios de qualidade. 6.12 Cláusula de não indenizar. 7 Da proteção contratual. 7.1 Noções gerais. 7.2 Interpretação e direito de arrependimento. 7.3 Conhecimento prévio das cláusulas contratuais. 7.4 Vinculação do fornecedor às declarações de vontade. 7.5 Conceito elástico de consumidor nas práticas comerciais e contratuais abusivas. 7.6 Reclamação: prazos. 7.7 Decadência e Prescrição das relações de consumo. 7.8 Da oferta e sua vinculação. 7.9 Peças e produtos importados. 7.10 Oferta por período razoável de tempo. 7.11 Informações precisas e em língua portuguesa. 7.12 Venda por telefone ou reembolso postal. 7.13 Recusa do cumprimento de oferta. 7.14 Contratos de adesão. 7.15 Cláusula resolutória. 7.16 Cláusula de decaimento. 7.17 Das sanções administrativas. 7.18 Das infrações penais. 8 Da defesa do consumidor em juízo. 8.1 Disposições gerais.

**A Comissão Examinadora do Concurso, de que trata o presente edital, é integrada pelos seguintes membros:**

**TITULARES:**

**DESEMBARGADORES:**

- . Des. **Paulo Furtado**
- . Des. **Justino Telles**
- . Des. **Carlos Cintra**
- . Des. **Benito Figueiredo**

**REPRESENTANTE DA OAB:**

- . Dr. **Arx da Costa Tourinho**

**SECRETÁRIA:**

- . Sra. **Margarete Cavalcante**

**SUPLENTE:**

**DESEMBARGADORES:**

- . Des. **Raimundo Queiroz**
- . Des. **Maria José Sales Pereira**
- . Des. **Juarez Santana**

**REPRESENTANTE DA OAB:**

- . Dr. **José Nélis de Jesus Araújo**

**SECRETÁRIA:**

- . Sra. **Aleluia Simões**

**Des. Paulo Furtado**  
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO  
 DE VAGAS NO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO

EDITAL N.º 01/2004 – JS/TJBA – 14 DE ABRIL DE 2004

ANEXO I

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 06/2.003

DISPÕE SOBRE PONTUAÇÃO DE TÍTULO  
 PARA CONCURSO DE JUIZ SUBSTITUTO

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista solicitação da Escola Nacional de Magistratura;

**Considerando** que, nos concursos para Juiz Substituto deste Estado, uma de suas etapas é de prova de títulos;

**Considerando** que, na forma da Resolução nº 03/86, deste Egrégio Tribunal de Justiça, foi formalmente oficializada a Escola de Preparação e Aperfeiçoamento de Magistrados, EPAM, sigla substituída atualmente pela EMAB (Escola de Magistrados da Bahia), órgão instituído e mantido pela Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB, entidade educacional incumbida da preparação de candidatos aos concursos de Juiz Substituto;

**Considerando** o pedido formulado pela Escola Nacional de Magistratura, of. Nº 048/03/ENM, no sentido de serem aceitos, para fins de pontuação em concurso, os cursos promovidos pelas congêneres de outras unidades da Federação;

**Considerando** que o art. 4º, da Resolução 03/86, prevê a necessidade de intercâmbio cultural da EPAM, atual EMAB, com as demais Escolas de Magistrados do país,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - O certificado de conclusão de cursos preparatórios, de atualização ou de especialização, ministrados por Escolas de Magistrados, de qualquer unidade da federação, valerá, a título de pontuação, nos concursos para Juiz Substituto, efetuados por este Tribunal de Justiça

**Parágrafo único** – O valor em pontos atribuído ao certificado, qualquer que seja o Estado de sua origem, será o previsto no edital de concurso.

**Art. 2º** - São requisitos, para aceitação e validade do certificado, que nele constem:

- I – curso em carga horária mínima de 720 horas, no mesmo ano letivo;
- II – frequência mínima de 75% do candidato;
- III – aproveitamento com a média mínima de 6,0 (seis) pontos, nos exames;
- IV – certificado de curso, ocorrido no prazo máximo de dez anos do concurso;
- V – apresentação do programa do curso, onde conste as seguintes matérias: Direito Constitucional, Administrativo, Civil, Penal, Comercial, Tributário, Processual Civil, Processual Penal, Teoria Geral do Direito, Hermenêutica e Técnicas de Decisões e Sentenças.

**Art. 3º** - O prazo de comprovante de exercício de advocacia, previsto no edital de concurso, será reduzido de um ano, a quem apresentar, e for deferido, o mencionado certificado de curso.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em 14 de novembro de 2003

Des. EDUARDO JORGE Mendes de Magalhães  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Des. LUIZ FERNANDO DE SOUZA RAMOS – Corregedor Geral da Justiça

Des. PAULO Roberto Bastos FURTADO

Des. José JUSTINO Pontes TELLES

Des. GILBERTO de Freitas CARIBÉ

Des. MANOEL MOREIRA Costa

Des. BENITO Alcântara de FIGUEIRÊDO

Des. SALVADOR GONZALEZ da Silva

Des. José GEMINIANO DA CONCEIÇÃO

Des. JOÃO PINHEIRO de Souza

Des. ALEXANDRE Raimundo Pereira SAMPAIO

Des. JERÔNIMO DOS SANTOS

Des<sup>a</sup>. LEALDINA Maria de Araújo TORREÃO

Des. MARINALDO BASTOS FIGUERÊDO

Des<sup>a</sup>. ANA MARIA ASSEMAN Y BORGES

Des. JUAREZ Alves de SANTANA

Des<sup>a</sup>. SILVIA Carneiro Santos ZARIF

Des. JOSÉ BISPO SANTANA

Des. RAIMUNDO Antônio de QUEIROZ

Des. José MILTON Mendes de SENA

Des<sup>a</sup>. LÍCIA de Castro Laranjeira CARVALHO

Des<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ SALES PEREIRA

Des. JOSÉ CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO  
 DE VAGAS NO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO

EDITAL N.º 01/2004 – JS/TJBA – 14 DE ABRIL DE 2004

ANEXO II

Endereços das agências do BRADESCO onde serão recebidas as inscrições do concurso público para provimento de vagas no cargo de Juiz Substituto:

**Agências da Capital – SALVADOR/BA:**

Fórum Ruy Barbosa = Largo do Campo da Pólvora s/n.º, Nazaré;  
 Centro Administrativo da Bahia -CAB = Avenida Luiz Viana Filho, s/n.º, Paralela;  
 Rua Barão de Cotegipe, n.º 86 A, Calçada;  
 Mercado do Ouro = Rua Torquato Bahia, n.º 84, Comércio  
 Barra = Rua Marques de Leão, n.º 54;  
 Campo Grande = Avenida Leovigildo Filgueiras, n.º 227, Garcia  
 Pituba = Avenida Manoel Dias da Silva, n.º 1663;

**Agências do interior da BAHIA:**

Alagoinhas = Rua Coronel Anísio Cardoso, Centro;  
 Barreiras = Rua Princesa Isabel, n.º 281, Centro;  
 Feira de Santana = Rua Conselheiro Franco, n.º 302, Centro;  
 Ilhéus = Rua Marquês de Paranaguá, n.º 328;  
 Irecê = Rua Aurélio José Marques, n.º 110;  
 Itabuna = Avenida Cinquentenário, n.º 392, Centro;  
 Jacobina = Rua Senador Pedro Lago, n.º 177, Centro;  
 Jequié = Rua Dois de Julho, 66, Centro;  
 Paulo Afonso = Avenida Getúlio Vargas, n.º 40, Centro;  
 Porto Seguro = Avenida Getúlio Vargas, n.º 510, Centro;  
 Santo Antônio de Jesus = Praça Padre Mateus, s/n.º;  
 Juazeiro = Praça Barão do Rio Branco, n.º 19, Centro;  
 Vitória da Conquista = Rua Maximiliano Fernandes, n.º 50, Centro.